



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2023

Processo Administrativo: 2.474/2024

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de divulgação de Top Sight e Painel Eletrônico para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. Este estudo técnico preliminar foi elaborado pelo servidor GEDHAL LINCOLN RAMOS BANDEIRA, CPF nº 797.378.112-91, MATRÍCULA nº 11.146, da Diretoria Executiva da CMRB, visando atender ao art. 18º, inciso I da Lei 14.133/21 e demais regências vigentes. Compõe-se o referido estudo dos seguintes tópicos:

1. Introdução
2. Descrição resumida do objeto e definição do quantitativo
3. Justificativa da Necessidade de Contratação
4. Viabilidade Financeira
5. Estimativa de Preços ou Preços Referenciais e Anexo I (Mapa Comparativo)
6. Estimativa do Valor da Contratação
7. Controle, Gestão e Fiscalização do Contrato
8. Área Requisitante
9. Fundamentação Legal
10. Declaração de Viabilidade
11. Disposições Finais e Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

2. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO E DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO E VALORES DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. PARA REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TOP SIGHT TRI FACIAL, em estrutura metálica, medindo 2,00m de largura x 3,5m de altura, com iluminação externa (um refletor de LED de 100 watts), pelo período de 12 meses. A arte poderá ser trocada a cada 90 dias.	UNID	10	53.707,50	537.075,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA

02	TOP SIGHT FACE ÚNICA, em estrutura metálica, medindo 2,00m de largura x 3,5 de altura, pelo período de 12 meses. A arte poderá ser trocada a cada 90 dias.	UNID	30	7.424,50	252.735,00
03	Painel eletrônico trifacial (três anúncios) em estrutura metálica, medindo 2,5m x 7,00m com iluminação externa (dois refletores de LED de 100 WATTS). Pelo período de 12 meses. A arte poderá ser trocada a cada 90 dias.	unid	12	82.075,00	984.900,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

- 3.1. Considerando que esta Casa Legislativa vem investindo gradativamente na melhoria da qualidade da divulgação de suas ações, justifica-se assim presente contratação pelos motivos expostos nesse item 3;
- 3.2. A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de divulgação publicitária por meio de painel eletrônico e "top sight" é fundamentada na necessidade de promover a transparência das atividades realizadas pela Câmara Municipal de Rio Branco, bem como na divulgação eficiente e ampla das informações de interesse público aos cidadãos.
- 3.3. Os serviços de divulgação publicitária desempenham um papel crucial na disseminação de informações relevantes sobre as ações legislativas, eventos, campanhas educativas e de conscientização e outras atividades promovidas pela CMRB;
- 3.4. Além disso, a contratação de prestador de serviços com essa expertise específica garantirá a qualidade na produção e veiculação das mensagens, bem como a utilização de tecnologias modernas e atualizadas para alcançar os melhores resultados em termos de impacto e alcance.
- 3.5. Portanto, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a efetividade da comunicação institucional da Câmara Municipal de Rio Branco, fortalecendo o relacionamento com os cidadãos e contribuindo para a promoção da transparência e do acesso à informação.
- 3.6. Os quantitativos da Tabela constante do item 2, tiveram como base a necessidade de atender minimamente as diversas ações institucionais/campanhas que são frequentemente iniciadas por parte da CMRB.

4. DA VIABILIDADE FINANCEIRA

- 4.1. Afigura-se recorrente a realização de eventos institucionais pela Câmara Municipal de Rio Branco, compreendendo a reunião de agentes públicos e sociedade para tratar de assuntos de interesse público afetos às atividades finalísticas da instituição, a exemplo de solenidades, cerimônias, reuniões, sessões ou audiências públicas, homenagens, coquetéis, recepções a autoridades públicas, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0404.2001.0000	3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	100 (Recursos Próprios)

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

- 5.1. Considerando a obrigatoriedade de cumprimento do art. 82, §5º, inciso I da Lei 14.133/21, no que se refere à necessidade das pesquisas de mercado, foi efetuada a pesquisa de mercado para formação do valor de referência para o Registro de Preços como descrito no item 2 deste ETP.
- 5.2. Na pesquisa de mercado foram identificadas Atas de Registro de Preço de entes público, Cotações de Preços e Banco de Preços que definiram as estimativas de preços constantes no item 2, com pode ser visto no mapa comparativo de preços que compõe o ANEXO I deste Estudo Técnico Preliminar:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMPRAS - DIRETORIA EXECUTIVA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Discriminação	Unidade de medida	Qtd.	A.J.E. SANTOS SOUSA - EPP		CORREIO ACREANO PUBLICIDADES		Lôga Agencias de Publicidade		Ala Nº 18/2023		Contrato nº 18/2023		Preço Médio Unitário.	Preço Médio Total.
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	R\$ Unit.	Valor Total R\$	R\$ Unit.	Valor Total R\$	R\$ Unit.	Valor Total R\$		
1	TOP SIGHT TRI FACIAL, em estrutura metálica, medindo 2,00m de largura x 3,5m de altura, com iluminação externa (um refletor de LED de 100 Watts), pelo período de 12 meses. A arte poderá ser trocada a cada 90 dias.	UNID	10	R\$ 62.580,00	R\$ 625.800,00	R\$ 62.700,00	R\$ 627.000,00	R\$ 62.580,00	R\$ 625.800,00	R\$ 27.000,00	R\$ 270.000,00	-	-	R\$ 53.707,50	R\$ 537.075,00
2	TOP SIGHT FACE ÚNICA, em estrutura metálica, medindo 2,00m de largura x 3,5 de altura, pelo período de 12 meses. A arte poderá ser trocada a cada 90 dias.	UNID	30	R\$ 9.500,00	R\$ 285.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 285.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 294.000,00	R\$ 4.798,00	R\$ 143.940,00	-	-	R\$ 7.424,50	R\$ 282.735,00
3	Panel eletrônico trifacial (tres anúncios) em estrutura metálica, medindo 2,5m x 7,00m com iluminação externa (dois refletores de LED de 100	UNID	12	R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00	R\$ 86.400,00	R\$ 1.036.800,00	R\$ 82.800,00	R\$ 993.600,00	-	-	R\$ 69.100,00	R\$ 8.239.000,00	R\$ 82.075,00	R\$ 984.900,00
Total Geral				R\$ 1.990.800,00	R\$ 1.990.800,00	R\$ 1.981.800,00	R\$ 1.981.800,00	R\$ 1.913.100,00	R\$ 1.913.100,00					R\$ 1.774.710,00	



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em conformidade com o Plano Anual de Contratações para o corrente ano, a estimativa de preços da contratação para registro em Ata possui o valor total de R\$ 1.774.710,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dez reais), com reflexo para o orçamento de 2024, que consiste apenas no valor da média total apurado em mapa comparativo após o lançamento dos valores da pesquisa de preços e das cotações das empresas que manifestaram interesse.

7. CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A gestão do contrato será efetuada pela Assessoria de Comunicação da CMRB;
- 7.2. A execução, acompanhamento e fiscalização serão de responsabilidade de servidor da CMRB designado para tal tarefa, o qual será nomeado a "fiscal do contrato", em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21, tendo como atribuições mínimas:
 - 7.3. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
 - 7.4. Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;
 - 7.5. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
 - 7.6. Requerer com antecedência mínima de 30(trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;
 - 7.7. Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;
 - 7.8. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do termo de referência;
 - 7.9. Recusar produto irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
 - 7.10. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 7.11. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade e dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21;
 - 7.12. A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e seus Anexos;
 - 7.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8. ÁREA REQUISITANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA

Área Requisitante
Assessoria de Comunicação e Divulgação

Responsável
Marcela Jansen Silva Romero

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 9.1. Para a referida aquisição, pretende-se realizar processo Licitatório com fundamento legal na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
- 9.2. Aplicar-se-à, ainda a este procedimento licitatório as disposições do Ato da Mesa Diretora nº
- 9.3. Poderá participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, pessoa jurídica, regularmente habilitada, cujos ramos de atividades guardem pertinência e compatibilidade em características com o objeto deste certame, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante do edital e seus anexos, no ato da abertura da sessão;
- 9.4. Em atendimento ao art. 49, II da Lei 123/2006, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando, não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 10.1. A equipe responsável pelo planejamento da contratação, depois de concluída a elaboração do estudo técnico preliminar, declara ser viável e adequada a contratação pretendida.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 11.1. Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais etc., correrão por conta da Contratada;
- 11.2. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 11.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Rio Branco, Acre 19 de janeiro de 2024

Elaborado por:


Gedhal Lincoln Ramos Bandeira
Equipe de Apoio

Revisado por:

Sâmia Cristina Cristina Franco de Carvalho
Pregoeira